



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itanagra

1

Segunda-feira • 11 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 867

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itanagra publica:

- **Decreto Nº 23, de 11 de janeiro de 2021** - Dispõe sobre a disponibilização de transportes para as pessoas que irão fazer a prova do Enem.
- **Decreto Nº 22, de 11 de janeiro de 2021** - Dispõe sobre a disponibilização de transportes para as pessoas que irão fazer a prova do Enem.
- **Decreto Nº 24, de 11 de janeiro de 2021** - Dispõe sobre a suspensão dos efeitos de todos os atos praticados durante os 180 dias que antecederam o término do mandato da ex-gestora, que expirou em 31/12/2020, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23, de 11 de janeiro de 2021

“Dispõe sobre a disponibilização de transportes para as pessoas que irão fazer a prova do Enem”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANAGRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a realização da prova do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem nos dias 17 e 24 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Educação a fim de disponibilizar o transporte para os munícipes que irão prestar a prova do Enem.

D E C R E T A:

Art. 1º - Será disponibilizado transporte para todos os munícipes que irão fazer a prova do Enem nos dias 17 e 24 de janeiro de 2021, com destino ao município de Pojuca.

Art. 2º - O ônibus sairá da prefeitura às 08:30h e retornará para o mesmo local assim que todas as pessoas terminarem o referido exame ou até 01h após o horário oficial para o encerramento da prova;

Art. 3º - Para a reserva de vagas, é imprescindível que todos os interessados, se apresente a Secretaria de Educação ou no Colégio Angelina, de posse do cartão de confirmação de inscrição contendo o local de prova, bem como, sua Carteira de Identidade, entre os dias 11 à 13 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITANAGRA, ESTADO DA BAHIA, em de janeiro de 2021.

MARCUS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO
Prefeito



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 22, de 11 de janeiro de 2021

“Dispõe sobre a disponibilização de transportes para as pessoas que irão fazer a prova do Enem”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANAGRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a realização da prova do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem nos dias 17 e 24 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Educação a fim de disponibilizar o transporte para os munícipes que irão prestar a prova do Enem.

D E C R E T A:

Art. 1º - Será disponibilizado transporte para todos os munícipes que irão fazer a prova do Enem nos dias 17 e 24 de janeiro de 2021, com destino ao município de Pojuca.

Art. 2º - O ônibus sairá da prefeitura às 08:30h e retornará para o mesmo local assim que todas as pessoas terminarem o referido exame ou até 01h após o horário oficial para o encerramento da prova;

Art. 3º - Para a reserva de vagas, é imprescindível que todos os interessados, se apresente a Secretaria de Educação ou no Colégio Angelina, de posse do cartão de confirmação de inscrição contendo o local de prova, bem como, sua Carteira de Identidade, entre os dias 11 à 13 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITANAGRA, ESTADO DA BAHIA, em de janeiro de 2021.

MARCUS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO
Prefeito



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 24, de 11 de janeiro de 2021

“Dispõe sobre a suspensão dos efeitos de todos os atos praticados durante os 180 dias que antecederam o término do mandato da ex-gestora, que expirou em 31/12/2020, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANAGRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a atual gestão está encontrando dificuldades em encontrar no acervo da Prefeitura, documentos que ratificam os atos praticados pela ex-gestora, notadamente aqueles realizados nos últimos 180 (cento e oitenta) dias do seu mandato,

CONSIDERANDO que, havendo comprometimento das finanças pública, grave lesão ao patrimônio público e flagrante descumprimento de dispositivos de Lei, bem como levando-se em conta o poder de auto tutela da administração pública, em consonância com as disposições das Súmulas 346 e 473 do STF que torna cabível a suspensão de todos os atos praticados pela ex-gestora, que se passaram nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do seu mandato, tais como: licenças, alvarás, concessões, gratificações, estabilidade econômica, nomeações, enquadramento de jornada, contratos e etc.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a suspensão de todos os atos praticados pela ex-gestora, expedidos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato que se findou no dia 31/12/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITANAGRA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de janeiro de 2021.

MARCUS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO
Prefeito